

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNA 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 816/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Patrick Nunes Pereira
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.794.XXX-99
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A MX Produções”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNA 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.60.41.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3262

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 817/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Anderson José dos Santos
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.964.XXX-73
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Núcleo de estudos de Percussão (NEP)”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNA 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 818/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Thiago de Freitas Lima
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.937.XXX-13
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Batalha dos 3M”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNA 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 819/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Rondson Ezer Souza
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.141.XXX-08
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Ateliê do Rond”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNA 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

ERRATA

Processo nº 134/2024 FMC

ONDE SE LÊ:
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 817/2024

LEIA-SE:
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 819/2024

EDITAL 006/2025-FROC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CURSOS LIVRES PARA UNIDADES
DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
(PARA ATENDER A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC)

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em 08 unidades culturais, totalizando mais de 30.000 munícipes atendidos no nas atividades ao longo da última década.
Considerando o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos munícipes atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;
Considerando que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados e uma longa lista de espera por novas oportunidades de cursos de arte e cultura;
Considerando que há uma comprovada necessidade dos munícipes e fomento em cultura, através de cursos e seminários;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar “Cursos Livres” na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da FROC no ano de 2025.

Art. 1º O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Federal de Licitações e contratos), Art. 5º e Art.6º, Inciso XLIII, bem como aplicabilidade do Art. 79 e a Lei 0275/1997 (Lei de Criação da Fundação), normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrevogavelmente.

Art. 2º A FROC disponibilizará apenas o espaço para a realização das aulas (não fornecerá os materiais), e fixa desde já o valor da mensalidade para ingresso em cada curso entre R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a R\$ 100,00 (cem reais) por aluno.

§1º: A título de contrapartida os Instrutores darão bolsas gratuitas com quantidades estabelecidas em acordo a ser firmando com a Fundação Rio das Ostras de Cultura e doarão material de consumo para unidade cultural onde o curso ocorrerá.

§2º: O material, mencionado no parágrafo anterior, terá suas quantidades e tipos acordados com a Fundação Rio das Ostras de Cultura no momento da Assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 3º As Vagas serão limitadas de acordo com a capacidade de cada unidade e de cada curso.

Art. 4º A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará perante os instrutores, pelos débitos dos alunos, referente à mensalidade dos cursos.

Art. 5º Não haverá vínculo empregatício, da FROC com os instrutores.

Art. 6º A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 7º Os horários dos cursos serão compreendidos entre 9h e 16h, a serem definidos pela FROC.

Art. 8º As Unidades Culturais que receberam propostas de Cursos Livres e a temática dos referidos cursos.

- I) CASA DE CULTURA BENTO COSTA JÚNIOR (RUA BENTO COSTA JR, 70 - CENTRO - RIO DAS OSTRAS): Artes Visuais, Plásticas e Artesanato.
II) CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA GUILHERME NOGUEIRA (RUA WALDENIR HERINGER, S/Nº - ROCHA LEÃO - RIO DAS OSTRAS): Artes Cênicas, Artes Visuais e Plásticas, Música, Costura Criativa e Artesanato.
III) BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Prof.ª ÍRIS GALVÃO (AVENIDA AMAZONAS, S/Nº - EXTENSÃO NOVO RIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS): Livro e Leitura.
IV) PORÃO DAS ARTES EM CANTAGALO (PRAÇA ARMÊNIA CABRAL): Artes Cênicas, Artes Visuais e Plásticas, Música e Artesanato.
V) MAR DO NORTE (LOCAL A DETERMINAR): Artes Cênicas, Artes Visuais e Plásticas, Música e Artesanato.
VI) CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO (PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA, S/Nº - CENTRO - RIO DAS OSTRAS): Técnicas do Balé Clássico (Baby Class).

Art. 7º Os interessados deverão comparecer a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Rua Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ), das 9h às 16h para entregar sua inscrição, constando de todos os documentos exigidos no Art. 8º.
Parágrafo Único – As inscrições abrem em 05 de maio a 19 de maio de 2025.

- Art. 8º** No Projeto do curso deverá constar
- 1) Portfólio e Currículo do Instrutor;
 - 2) Contato do Instrutor;
 - 3) Plano de curso constando:
a - Ementa do Curso;
b – Objetivos
c - Contextualização (com destaque para a importância da temática)
d - Estratégias de ensino, metodologia e recursos;
e - Concepção pedagógica em que se apoia;

- f – Público Alvo;
g – Número de vagas
h – Carga Horária das Aulas;
i – Carga Horária do Curso;
j – Frequência Semanal;
l – Período do curso – início e término.
4) Carteira de Identidade;
5) CPF;
6) Comprovante de Residência.

Parágrafo Único – Os cursos, necessariamente, encerrarão suas atividades até 31 de dezembro de 2025.

Art. 9º O presente chamamento público, será conduzido pela Comissão de Avaliação, nomeada por meio de PORTARIA publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que será responsável por instaurar e instruir o processo a seleção dos cursos, bem como prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre casos omissos, e encerrar o referido processo, bem como acompanhar todo o trâmite dos recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único – A Comissão será constituída por três funcionários da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 10 As propostas dos cursos serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes aspectos:

Critério de Avaliação/Pontuação

Pertinência dos cursos em relação ao apontado no Art. 8º./20 pontos

Objetivo do curso com foco na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento de sua capacidade de relacionar-se com o próximo./20 pontos

Adequação da proposta com horários e calendários das Unidades./20 pontos

Portfólio do proponente./20 pontos

Plano de Curso, constando:

a - Ementa do Curso;

b – Objetivos

c - Contextualização (com destaque para a importância da temática)

d - Estratégias de ensino, metodologia e recursos;

e - Concepção pedagógica em que se apoia;

f – Público Alvo;

g – Número de vagas

h – Carga Horária das Aulas;

i – Carga Horária do Curso;

j – Frequência Semanal;

l - Período do curso – início e término./20 pontos

TOTAL/100 PONTOS

Art. 11 O número de cursos aprovados está vinculado a sua adequação com o potencial de acolhimento por parte da Unidade Cultural pretendida pelo proponente e pela adequação da proposta com que é determinado pelo Art. 8º.

Art. 12 O Calendário:

AÇÃO - DATA

Período de Inscrição - 05 a 19/05/2025

Publicação de Resultado Preliminar - 21/05/2025

Período de Recurso - 26 a 27/05/2025

Resultado Análise de Recurso - 28/05/2025

Resultado Final - 28/05/2025

Art. 13 A Fundação Rio das Ostras de Cultura encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Unidade Cultural onde o curso ocorrerá, a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FROC.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CURSOS LIVRES

CURSO: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

WhatsApp: (____) _____ / Emergência: _____ (____)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP.: _____ Complemento: _____

e-mail: _____

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

EXPRESSÃO ARTÍSTICA:

UNIDADE CULTURAL:

DESCRIÇÃO DO CURSO:

NÚMERO DE VAGAS:

3. TERMOS E CONDIÇÕES

Eu, _____, declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

Data: ____/____/2025.

Assinatura: _____

ANEXAR: PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO CURSO.

REGIMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

1 – O horário de funcionamento do Curso deverá estar dentro do horário de funcionamento da Unidade, na qual o curso acontecerá.

2 – Findo o término da aula, deverá o professor desocupar o espaço utilizado, cuidando para que o mesmo esteja nas condições encontradas, responsabilizando-se pelos danos ocorridos em quaisquer de suas de suas dependências, os quais deverão ser identificados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, que se incumbirá de comunicá-lo, através de correspondência formal.

3 – O Instrutor deverá confirmar com os Diretores das Unidades da a Fundação Rio das Ostras de Cultura no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes do início da aula, a relação dos alunos que participarão das aulas, que assim passarão a ter acesso as dependências das Unidades.

a) Ocorrendo a inclusão de alunos no decorrer do curso será adotado o mesmo procedimento do item 03 (três).

4 – É proibida a entrada de qualquer pessoa nos espaços de aula, que não o aluno.

5 – A Fundação Rio das Ostras de Cultura, não se responsabiliza por objetos ou quaisquer valores deixados em suas dependências.

6 – O uso de telefone é exclusivo da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7 – Os equipamentos elétricos e de som não poderão ser operados por alunos, somente por instrutores.

8 – Quais danos causados aos equipamentos, durante as aulas, são de responsabilidade do Instrutor, sendo obrigatório o pagamento dos reparos.

9 – Qualquer tipo de material necessário à execução das aulas é de exclusividade do Instrutor.

10 – Só será permitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da aula.

11 – Não será permitido tempo extra para o término da aula.

12 – O Instrutor toma ciência deste regulamento no ato de sua assinatura.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2025.

Instrutor (nome / CPF)

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que é de minha total responsabilidade:

- 1) Qualquer dano e demais prejuízos que, a qualquer título, causar à FUNDAÇÃO, ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, quando em virtude do serviço a ser realizado, ficando, desde já, a FUNDAÇÃO isenta de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicação que, em decorrência, possam surgir;
- 2) A formação de turmas e procura de alunos;

De acordo:

Em, ____/____/2025

SOLICITANTE

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA Nº 030/2025

CONCEDE FÉRIAS

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 8270/2025 e nº 14415/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de férias, ao servidor Maurício Freitas Peixoto, Encarregado de Manutenção, matrícula nº 248-8, de 05 a 16/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Art. 2º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, ao servidor Luis Carlos de Abreu Almeida, Eletricista matrícula nº 253-4, 05 a 24/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA Nº 031/2025

CESSA COMISSÃO PROVISÓRIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas na Lei Complementar nº 066/2019, e consoante o Processo Administrativo nº 12063/2025;

Considerando, a recente assinatura do Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras-SAAE-RO, com a inclusão da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo-CPSIA;

RESOLVE